GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais

Gerência de Contratos

Termo 5º TERMO ADITIVO PS-944/21 - MGS - PRODEMGE/GCT

Belo Horizonte, 12 de maio de 2025.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PS 944/21 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A MGS – MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.

Quinto termo aditivo ao contrato nº **PS 944/21**, de contratação de empresa prestadora serviços de apoio administrativo, apoio operacional, limpeza e conservação de ambientes, com base na Inaplicabilidade de Licitação nº 001/2021, tudo em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODEMGE, a Lei Federal n° 12.846/2013 e a Lei Federal nº 13.303/2016, pelos preceitos de direito privado e demais normas pertinentes, estando vinculado a este termo mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CONTRATANTE
NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE
ENDEREÇO: Rua da Bahia, nº 2.277, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG
CNPJ/MF: 16.636.540/0001-04
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor de Operações e Infraestrutura, Sr. Cássio Luiz Matoso de Oliveira
CPF: ***.772.246-**
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Tadeu Barreto Guimarães, respondendo pela Presidência.
CPF: ***.853.526-**

CONTRATADA:
NOME EMPRESARIAL: MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A - MGS
ENDEREÇO: Avenida Álvares Cabral nº 200, 2º, 12º e 16º andares, Centro, Belo Horizonte/MG
CNPJ/MF: 33.224.254/0001-42
REPRESENTANTE LEGAL: Diretora Presidente, Camila Barbosa Neves
CPF: ***.483.686 -**
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Paulo Henrique Fonseca de Melo
CPF: ***.993.766-**
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor de Operações, Sr. Michel Lopes França Chaves
CPF: ***.697.076-**

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento referente ao contrato de prestação de serviços gerais à PRODEMGE, firmado com a Empresa MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S.A, é:

1.1.1 Prorrogação de vigência pelo período de 12 (doze) meses;

1.1.2 Acréscimo quantitativo de 02 (dois) postos de serviço - Motorista Categoria B;

1.1.3 Acréscimo qualitativo para inclusão da previsão de Pagamento de Horas Extras, Anexo I.E;

1.1.4 Atualização dos Anexos I.A, III, e IV do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo, fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 19/05/2025, com seu encerramento em 19/05/2026.

2.2 Fica resguardado o direito da CONTRATADA de aplicar os índices de reajuste e repactuação dos preços ao instrumento contratual pertinente, tão logo eles sejam divulgados, com efeitos financeiros retroativos ao seu período de apuração.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

3.1 Fica acrescido quantitativamente em 8,95% (oito inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) devido a inclusão de 02 (dois) novos postos de motorista-categoria B.

5º Termo Aditivo - Acréscimo quantitativo						
	Qtd.	Valor do Posto *	Total Posto	VA	Total VA	TOTAL
MOTORISTA VEÍCULO DE SERVIÇO - 44HRS - DIARISTA DIURNO	2	R$6.345,89	R$12.691,78	R$562,46	R$1124,92	R$13.816,70
Total Acréscimo (B)	**2**		**R$12.691,78**		**R$1.124,92**	**R$13.816,70**
Percentual Acréscimo - (C = B / A)						**8,95%**

CLÁUSULA QUARTA
DO ACRÉSCIMO QUALITATIVO

4.1 Fica acrescido qualitativamente em 5,70% (cinco inteiros e setenta centésimos por cento) devido ao acréscimo de previsão de horas extras, com inclusão do Anexo I.E.

5º Termo Aditivo - Acréscimo qualitativo	
Valor contrato original atualizado (A)	R$154.347,57
Inclusão da previsão de Horas Extras (B)	R$8.802,40
Percentual de acréscimo qualitativo (B / A)	**5,70%**

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR

5.1 O valor estimado do presente termo é de **R$ 3.188.310,48 (três milhões, cento e oitenta e oito mil, trezentos e dez reais e quarenta e oito centavos)**, sendo R$ 1.031.782,08 (um milhão, trinta e um mil, setecentos e oitenta e dois reais e oito centavos) referentes à prestação de serviços de limpeza e conservação e R$ 2.156.528,40 (dois milhões, cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta centavos) referentes à prestação de serviços gerais.

CLÁUSULA SEXTA
DA ATUALIZAÇÃO DOS ANEXOS

6.1 Substitui o Anexo I.A – Planilha De Preço Mensal Dos Postos De Serviços; Anexo III – Resumo E Evolução De Valores e Anexo IV – Planilha De Eventos, deste instrumento em decorrência das alterações citadas na cláusula primeira.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA PUBLICAÇÃO

7.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação do extrato do termo no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais e no seu sítio oficial na internet, em obediência ao disposto no art.159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE – versão 6,** para produzir a sua eficácia.

CLÁUSULA OITAVA
DA RATIFICAÇÃO

8.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu (s) anexo (s), o presente instrumento é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, considera-se a data em que o último representante legal das partes, neste instrumento, assinou.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

Cássio Luiz Matoso de Oliveira
Diretor
Diretoria de Operações e Infraestrutura

Tadeu Barreto Guimarães
Diretor Administrativo e Financeiro
Respondendo pela Presidência

MGS – MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.

Paulo Henrique Fonseca de Melo
Diretor
Diretoria Administrativa e Financeira

Michel Lopes França Chaves
Diretor
Diretoria de Operações

Camila Barbosa Neves
Diretora-Presidente
Presidência

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Fonseca de Melo**, **Diretor (a) Estatutário**, em 13/05/2025, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Michel Lopes França Chaves**, **Diretor (a) Estatutário**, em 13/05/2025, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Barreto Guimaraes**, **Diretor Administrativo e Financeiro**, em 13/05/2025, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cassio Luiz Matoso de Oliveira**, **Diretor**, em 14/05/2025, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Camila Barbosa Neves**, **Presidente**, em 14/05/2025, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **113368711** e o código CRC **C9B8ECF1**.

Referência: Processo nº 5140.01.0001904/2025-69 SEI nº 113368711